

DECRETO 3696/2016

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1017/2015 de 08 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, crédito no valor de R\$ 381.090,92 (trezentos e oitenta e um mil noventa reais e noventa e dois centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.002.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 10.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.002.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 20.000,00

03.01.04.122.002.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 10.000,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01.18.541.006.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 25.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.361.010.2055-3.1.91.13.00.00.00.00 25.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.025.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 30.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.015.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 35.000,00

08.01.10.301.015.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 3.000,00

08.01.10.301.015.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 11.131,78

08.01.10.301.015.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 135.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.002.2030-3.1.91.13.00.00.00.00 4.757,48

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.030.2070-3.1.91.13.00.00.00.00 2.809,75

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

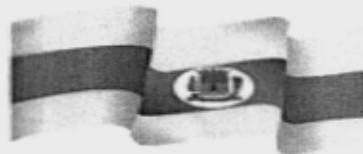
10.02.08.244.030.2071-3.3.50.43.00.00.00.00 1.422,12

12 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB

12.01 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB

12.01.12.361.012.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 67.969,79

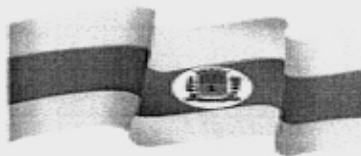
TOTAL: 381.090,92



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 381.090,92 (trezentos e oitenta e um mil noventa reais e noventa e dois centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.002.2006-3.3.50.43.00.00.00.00	30.000,00
04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01.04.334.006.1001-4.4.90.61.00.00.00.00	10.000,00
04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01.18.541.006.2076-3.3.90.39.00.00.00.00	25.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01.12.365.010.2054-3.1.90.11.00.00.00.00	25.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01.15.452.025.2041-4.4.90.51.00.00.00.00	30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.301.015.2023-3.3.90.32.00.00.00.00	13.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.301.017.2025-3.3.90.32.00.00.00.00	15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.304.020.2027-3.3.90.39.00.00.00.00	15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.305.020.2028-3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.301.016.2048-3.3.90.36.00.00.00.00	1.131,78
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.301.015.2080-3.1.90.11.00.00.00.00	50.000,00
08.01.10.301.015.2080-3.1.90.13.00.00.00.00	11.000,00
08.01.10.301.015.2080-3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
08.01.10.301.015.2080-3.3.90.36.00.00.00.00	24.000,00
08.01.10.301.015.2080-3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.002.2030-3.1.90.13.00.00.00.00	7.567,23
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.002.2035-3.3.90.36.00.00.00.00	1.422,12



12.01 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB

12.01.12.361.011.2019-3.1.90.11.00.00.00.00

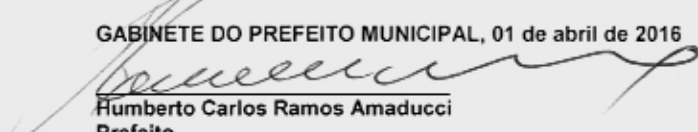
67.969,79

TOTAL:

381.090,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de abril de 2016


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

